



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - SEMINF

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria, tona pública a **ERRATA ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026**. A presente retificação visa tornar claro e evidendente, ainda que esteja estabelecido no item 7.1 do edital, em observância ao disposto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, acrescentar os subitens 7.1.2.9 e 7.1.2.10, que passam a vigor com os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

7.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.8. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

LEIA-SE:

7.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

7.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7.1.2.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.8. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.1.2.9. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

7.1.2.10. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

Fica mantida a data de realização da sessão, com todas as informações disponíveis na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

Mojuí dos Campos- PA, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal De Infraestrutura
Decreto nº 008/2025

